



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2023.

Ofício n.º 3902/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 4075/2023, do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, solicitando estudos para a criação de uma Lei de Política Municipal do Idoso, assegurando os direitos sociais dos idosos de Pindamonhangaba, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que a municipalidade prima pela garantia dos direitos sociais dos idosos de Pindamonhangaba, bem como por ações que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Contudo, não vemos óbice na elaboração de lei para implementação da política municipal voltada ao segmento do idoso, a qual deve ser elaborada pelo respectivo conselho de direitos da pessoa idosa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

